

REQUERIMENTO DE CADASTRO - PESSOA JURÍDICA

ÁREA DE DESTINAÇÃO (Resíduos da Construção Civil)

I - IDENTIFICAÇÃO

1. Razão Social						
2. Nome Fantasia						
3. CNPJ			4. Inscrição Municipal			
5. Logradouro					6. Nº	
7. Compl.		8. Bairro		9. CEP		
10. Cidade:						
11. E-mail			12. Telefones			
II - TIPO DE EMPREENDIMENTO			III – CLASSES DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
☐ Área de Aterro			☐ Classe A	☐ Classe A (somente solo)		
☐ Área de Triagem e Transbordo			☐ Classe B	☐ Classe B (somente gesso)		
☐ Área de Reciclagem			☐ Classe C	☐ Classe B (somente madeira)		
☐ Outros (Qual: _____)			☐ Classe D			
Eu,						
na condição de responsável legal da empresa acima qualificada, declaro estar ciente do conteúdo da Lei nº 7146, de 31/07/2006 e de outras legislações pertinentes. Estamos cientes que a Urbanizadora Municipal S/A – URBAM utilizará o e-mail por nós indicado para informar quaisquer pendências que por ventura venham a existir durante a análise de nosso requerimento. Declaro ainda que as informações contidas nesse formulário são verdadeiras. Autorizo o acesso da fiscalização da URBAM para vistoriar e acompanhar a operação de recepção de resíduos.						
1.Data		2.Nome responsável				

A entrega da documentação não representa o efetivo cadastramento do requerente. A validade de um ano deverá ser considerada a partir da autorização.

IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

(Cadastro de Pessoas Físicas e Representantes Legais de Pessoas Jurídicas)

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual eu

na qualidade de titular de dados, adiante denominado TITULAR, concordo com o tratamento dos meus dados pessoais para finalidade **específica de cadastro na URBAM- Urbanizadora Municipal S.A.** – aqui na qualidade e adiante denominada CONTROLADORA, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar minha aceitação para com o presente termo, dou meu consentimento e concordo que a Controladora tome decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais ou de minha empresa, necessários para prestação de serviços da CONTROLADORA, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

I. Dados Pessoais – A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular, imprescindíveis para manutenção da relação contratual:

1. Nome completo;
2. Nome empresarial;
3. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
4. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
6. Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7. Fotografia 3x4;
8. Estado civil;
9. Endereço completo;
10. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;

II. Finalidades do Tratamento dos Dados - O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

O tratamento dos dados pessoais listados neste documento tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o titular para fins de relacionamento;
- Possibilitar que o Controlador tenha informações suficientes para processamento e atendimento conforme legislação;
- Possibilitar que o Controlador utilize tais dados na elaboração de relatórios internos que visem ao aprimoramento dos serviços prestados pelo titular;
- Possibilitar que o Controlador possa atender exigências dos órgãos de controle ou de fiscalização acerca das atividades desempenhadas;
- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e/ou serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para emissão de documentos correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato.

III. Compartilhamento de Dados - A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

IV. Segurança dos Dados – A CONTROLADORA adotará todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

V. Término do Tratamento e Eliminação dos Dados - A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo para o interesse comum das partes.

Estou ciente de que poderei solicitar via e-mail ou correspondência à CONTROLADORA, a qualquer momento, a eliminação dos meus dados pessoais, ficando ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais.

VI. Direitos do Titular - O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

1. Razão Social		2. CNPJ	
3. Data	4. Nome do responsável		

V - DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO:

I – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a atividade (CNAE) compatível com o serviço credenciado;
2. Cédula de identidade do(s) sócio(s) ou diretor(es) representante(s) das sociedades simples ou empresárias, e sociedades anônimas, respectivamente, observado o disposto no correspondente Contrato ou Estatuto Social;
3. Registro perante a Junta Comercial, no caso de firma individual;
4. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e respectivas alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias;
5. Inscrição, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do contrato social, no caso de sociedades simples;
6. Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das atas de assembleias gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como ata da assembleia que elegeu a última diretoria em exercício;
7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
8. Certidão de Inscrição Municipal (CIM);
9. Certificado de Licenciamento Integrado.

II – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

1. Declaração do responsável técnico com respectiva ART (CREA);
2. Cópia de Licença de Operação ou Certificado de Dispensa (Cetesb).

III- ATENÇÃO:

1. No caso de documentação com prazo de validade determinado, esta deve ser apresentada dentro do prazo estabelecido no ato de protocolamento do processo de credenciamento.